

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

FME ALIANÇA-TO
Fis Nº 131

Processo nº 0504/2023

Pregão Presencial nº 009/2023/ADM

Ata de Registro de Preço nº 009/2023

Validade 12 meses

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 37.420.916/0001-00, com sede no Paço Municipal, à Praça José Nestor nº. 287 – CEP: 77.613-000 - Centro, em Lagoa do Tocantins Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor LEANDRO FERNANDES SOARES, Prefeito de Lagoa do Tocantins – TO, CPF: 019.534.071-02.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, com CNPJ sob o nº: 22.204.759/0001-29, com sede na Praça José Nestor, 287, CEP: 77.613-000, centro, nesta, aqui representado por sua Gestor, JOÃO ANDRADE VIEIRA NETO brasileira, portadora do CPF: 857.088.281-53.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, com CNPJ sob o nº: 11.622.613/0001-87, com sede na Praça José Nestor, 287, CEP: 77.613-000, centro, nesta, aqui representado por pelo Gestor SAULO CAMPOS DA CRUZ, brasileiro, portadora do CPF: 026.707.291-00.

Registrar os preços para futura aquisições de combustíveis (gasolina comum, aditivada, óleo comum, S-10 e etanol) a seguir relacionado, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial nº 009/2023, sucedido em 01/11/2023, a partir das 08:00 horas.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Prefeito e Gestores dos Fundos Municipais de Educação e Saúde do Município de Lagoa do Tocantins - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004, de 15 de janeiro de 2018, Decreto Federal nº 7.892/13, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA – 03.817.702/0001-50, empresa pública de direito privado com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, 839 – Centro – CEP: 75.901-260 – Rio Verde – GO. Representada pelo Senhor ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIA, CPF: 370.406.181-68

ANTONIO
RODRIGUES DE
FARIA:37040618168

Assinado de forma digital por
ANTONIO RODRIGUES DE
FARIA:37040618168
Dados: 2023.11.06 12:06:40
03'00'

RG: 1.588.820 SSP-GO. Telefone: 64 2101-5500 – e-mail: licitacoes@volus.com e site: www.volus.com foi a vencedora da licitação com taxa de administração de - 4,65% (menos quatro, sessenta e cinco por cento) sobre o valor estimado consolidado de R\$ 3.120.000,00 (três milhões, cento e vinte mil reais).

FME ALIANÇA-TO
Fis N° 132 *mm/brasil*

3. OBJETO

Constitui objeto desta ATA futuras aquisições de combustíveis, no Sistema de Registro de Preços – SRP, via administradora de cartão, conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.

VALOR E TAXA CONSOLIDADA:

ITEM	Descrição do produto	Valor estimado	Menor taxa de adm.	Valor desconto	Empresa Vencedora
01	Combustível (gasolina comum, aditivada, óleo comum, S-10 e etanol).	3.120.000,00	- 4,65%	145.080,00	VOLUS

DISCRIMINAÇÃO E QUANTIDADE POR ORGÃO DEMANDANTES:

Prefeitura e Secretarias ligadas

Lote 01	2023/4		
Item	Descrição	Valor estimado mês	Valor estimado ano
1	Combustível: gasolina comum, aditivada, óleo comum, S-10 e etanol.	120.000,00	1.440.000,00
		Com desconto da taxa 114.420,00	c/desconto da taxa 1.373.040,00

Educação

Lote 02	2023/4		
Item	Descrição	Valor estimado mês	Valor estimado ano
1	Combustível (gasolina comum, aditivada, óleo comum, S-10 e etanol).	70.000,00	840.000,00
		Com desconto da taxa 66.745,0	Com desconto da taxa 800.940,00

--	--	--	--

Saúde

FME ALIANÇA-TO
Fls N° 133 *myl...*

Lote 03		2023/4	
Item	Descrição	Valor estimado mês	Valor estimado ano
1	Combustível: gasolina comum, aditivada, óleo comum, S-10 e etanol.	70.000,00	840.000,00
		Com desconto da taxa	Com desconto da taxa
		66.745,00	800.940,00

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação por extrato no diário oficial do Município.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo serviço ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

Os contratos advindo desta licitação, são de natureza contínua, podendo ser prorrogados até o limite estabelecido no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 no interesse das partes, sempre através de aditivos numerados em ordem crescente.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

Multa de 2% (dois por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

Multa de 2% (dois por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Lagoa do Tocantins - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

O instrumento contratual poderá ser substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

Os recursos financeiros necessários à execução dos contratos estão previstos no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária anual e ficará a cargo das seguintes rubricas orçamentárias: : 04.122.0017.2.020 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.0003.2.012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA; 26.782.0005.2.092 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL; 26.782.0014.2.200 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. OPERACIONAIS DA FROTA MUNICIPAL; 20.605.0019.2.188 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA; 18.122.0031.2.165 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL; 18.542.0031.2.180 - MANUT, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ATERRO SANIT E CENTRO DE RECICLAGEM; 18.542.0031.2.182 - AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA; 08.122.0033.2.048 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; 10.122.0028.2.073 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SAÚDE; 08.122.0033.2.048 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; 12.361.0020.2.138 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; 12.361.0022.2.110 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR; 12.361.0022.2.109 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%; Elementos: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. Fontes: 1.500.0000.000000 / 1.500.1001.000000 / 1.500.1002.000000 / 1.540.0000.000000 / 1.553.0000.000000 / 1.576.0000.000000 / 1.600.0000.000001 / 1.750.0000.000000

Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto da Nota Fiscal.

Fica facultada ao Município a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

As condições gerais para execução do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO I.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

ANTONIO RODRIGUES
DE FARIA:37040618168

Assinado de forma digital por
ANTONIO RODRIGUES DE
FARIA:37040618168
Dados: 2023.11.06 12:07:52 -03'00'

FME ALIANÇA-TO
FIS N° 334

A empresa deverá atender às determinações do Termo de Referência e estar preparada para efetuar o fornecimento do objeto no prazo de 03 (três) dias após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, conforme gestão da ATA de Registro de Preços.

Fica a empresa obrigada a prestar serviço de comprovada qualidade, obedecidas às normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/Ordem de serviço, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata.

O Serviço em desacordo com o Edital será rejeitado e deverá ser substituído.

Todo serviço deste Edital e as demais despesas, diretas e indiretas, relativas à execução dos serviços, serão de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco da operação.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Lagoa do Tocantins - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, encargos sociais e todas as demais despesas resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Novo Acordo/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo nº 0504/2023.

PREFEITURA DE LAGOA DO TOCANTINS DO TOCANTINS - Estado do Tocantins, em 06 de novembro de 2023.



LEANDRO Assinado de forma digital
FERNANDES por LEANDRO FERNANDES
SOARES:01953407102 SOARES:01953407102

MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS
37.420.916/0001-00

FME ALIANÇA-TO
Fls N° 136 *my/leandro*

JOAO ANDRADE VIEIRA Assinado de forma digital
NETO:85708828153 por JOAO ANDRADE
VIEIRA NETO:85708828153

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO TOCANTINS
22.204.759/0001-29

SAULO CAMPOS DA Assinado de forma digital
CRUZ:02670729100 por SAULO CAMPOS DA
CRUZ:02670729100

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO TOCANTINS
11.622.613/0001-87

ANTONIO RODRIGUES Assinado de forma digital por ANTONIO
DE FARIA:37040618168 RODRIGUES DE FARIA:37040618168
Dados: 2023.11.06 12:07:19 -03'00'

VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA
03.817.702/0001-50